

**PO06 – CAMPEONATO NACIONAL JUVENIS MASCULINOS
1^a DIVISÃO
REGULAMENTO DA PROVA – ÉPOCA 2008/2009**

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.^º 1.^º – Ao vencedor da Fase Final da PO.06 será atribuído uma Taça e vinte medalhas respectivamente.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.^º 2.^º – Participam o máximo de 24 Clubes que **terão** de possuir 1 (uma) equipa do escalão de Iniciados Masculinos regulamentarmente inscrita e efectuar a inscrição regulamentar **até 14-08-2008**.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.^º 3.^º - Podem participar os jogadores nascidos em 1991, 1992 e 1993.

1. Podem ainda participar os jogadores nascidos em 1994 e 1995 pertencentes às equipas de Iniciados do mesmo clube com tarjeta de "Apto para Juvenis" desde que respeitem o RG da FAP e Associações.

IV - TREINADORES

Art.^º 4.^º De acordo com o estipulado em CO.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.^º 5.^º – 1.^a Fase

1. Serão constituídas 2 zonas que jogarão no sistema TXT a 2 voltas.

Art.^º 6.^º – 2.^a Fase

1. **Grupo A** - Participam neste grupo os 4 primeiros classificados de cada zona da 1^a Fase. Serão constituídas 2 zonas (Zona 1 – 1º e 2º Norte + 3º e 4º Sul / Zona 2 – 1º e 2º Sul + 3º e 4º Norte) jogarão no sistema de TXT a 1 volta em regime de concentração.
2. **Grupo B** – Participam neste grupo os restantes clubes, mantendo-se as zonas da 1^a Fase, jogando as equipas no sistema de TXT a 2 voltas, transportando pontos e resultados dos jogos entre si na 1^a Fase.



3. O clube Centro de Formação da Associação de Andebol da Madeira, somente disputa a 2ª Fase, no caso de ficar apurado para o Grupo A (1º ao 4º lugar da 1ª Fase)

Art.º 7.º – Fase Final

Participam nesta Fase os 2 primeiros classificados de cada zona da 2ª Fase do Grupo A, que jogarão no sistema de TXT a 1 volta em regime de concentração.

VI - TÍTULOS

Art.º 8.º – Ao vencedor da Fase Final da Po.06, será atribuído o título de Campeão Nacional da 1.ª Divisão.

Os dois últimos classificados de cada zona da 2ª Fase Grupo B, disputam a PO07 na época seguinte.

VII - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.º 9.º – No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes na 1ª fase, 2ª fase Grupo A e Fase Final, , aplica-se o RG da FAP e Associações. Na 2ª Fase Grupo B prevalece a classificação obtida na 1ª Fase, como critério único de desempate.

VIII - HORÁRIOS E MARCACÕES (dia preferencial SÁBADO)

Art.º 10.º – Com excepção de acordo expresso entre os clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
 - a) 1.º Jogo Sábado ou Feriado das 12 às 18.00 horas.
 - b) 2.º Jogo Domingo das 12 às 18.00 horas (clubes da mesma Associação **10.00 às 15.00**).

NOTA: Distâncias superiores a 150 km devem ser evitados horários da manhã.

2. **Nos jogos de jornadas simples:**

- a) Clubes da mesma Associação - Quartas Feiras **20.00 às 21.30 horas**, Domingo ou Feriado a meio da semana **11.00 às 15.00 horas**
- b) Clubes de Associações diferentes – Sábado ou Domingo / Feriado (a meio da semana) **12 às 18.00 horas**

3. Os jogos referentes à **última jornada** da 1.ª e 2.ª FASE, são disputados todos no mesmo dia e à mesma hora.

4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. A FAP poderá indicar outro horário de jogos em documento de sorteio.

IX - ENTRADAS NOS RECINTOS

Art.º 11.º - Os jogos são realizados com entradas livres.

Art.º 12.º - Nos jogos no sistema Casa/Fora os Oficiais de Mesa são designados pelos Clubes

1. Os árbitros serão nomeados pela FAP, e são os responsáveis pela realização do jogo e os representantes dos Clubes são auxiliares no desempenho das tarefas de Oficiais de Mesa.
 - a) Compete aos árbitros serem portadores do Boletim de Jogo e fazê-lo chegar à FPA;
2. As tarefas de Oficiais de Mesa têm de ser desempenhadas com integridade e idoneidade, nomeadamente recolhendo os dados necessários ao preenchimento adequado do Boletim de Jogo, vigiando os comportamentos necessários à realização de um jogo, auxiliando os Árbitros no preenchimento do Boletim de Jogo, na Contagem do Tempo de Jogo e dos Tempos de Exclusão.
3. A falta de um elemento para as funções de Oficial de Mesa implica para o Clube em falta:
 - a) Terá de pagar **os custos completos da deslocação de um Oficial de Mesa** (Prémio de presença e Despesas de Deslocação e Refeição);
 - b) O Clube em falta poderá justificar a ausência do seu representante para Oficial de Mesa nas 48 h úteis sequentes o que será analisado e decidido pela FAP em conformidade.
4. Na falta de um elemento para desempenho das funções de Oficiais de Mesa o jogo ter-se-á sempre de realizar cabendo à dupla de Árbitros a decisão sob a organização a adoptar e o desempenho das tarefas de auxílio;

Art.º 13.º - Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela FAP em conjunto com as Associações Regionais.

X - CAMPOS

Art.º 14.º – Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

1. Na Fase Final a indicação do campo é da responsabilidade da FAP.



XI - CASOS OMISSOS

Art.º 15.º – Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
A tudo o que não vem especificado aplica-se o RG da FAP e Associações.

